O direito à educação do adolescente em conflito com lei no Município de Belo Horizonte/MG: o papel da escola no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Autor: Danilo Medeiros de Santana Collado
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais
Email: danilocollado@gmail.com
Orientadora: Rosimar de Fátima Oliveira

Resumo

A pesquisa tem como objetivo a investigação do papel da escola no atendimento ao adolescente autor de ato infracional cumprindo medida socioeducativa em meio aberto no município de Belo Horizonte. É analisada a atuação dos profissionais da educação e demais operadores da lei frente ao desafio da efetivação do direito à educação no contexto da aplicação da medida socioeducativa, cuja execução é pautada pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – caracterizado pela articulação entre instituições públicas e pelo atual sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Palavras-Chave: Direito à Educação; Adolescente autor de ato infracional; SINASE

Texto completo

A pesquisa, para fins de elaboração de uma dissertação de mestrado em Educação na linha de Análise de Políticas Públicas, tem como objetivo a investigação do papel da escola no atendimento ao adolescente autor de ato infracional cumprindo medida socioeducativa em meio aberto no município de Belo Horizonte.

No Brasil, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – (Lei 8069/1990), os adolescentes são penalmente inimputáveis, não sendo passível o recebimento de pena, estes sujeitos, ao cometerem um ato infracional - o ato análogo ao crime - são submetidos à aplicação de medidas socioeducativas.

A natureza da infração cometida determina qual será a medida cabível, sendo passível de ser executada em meio aberto, sem que o adolescente seja encaminhado a unidade de internação. A execução das medidas socioeducativas em meio aberto é de responsabilidade do poder municipal, cabendo, à família e ao poder público, a garantia de sua efetivação do seu direito à educação, através encaminhamento a instituição de ensino, solicitando matrícula e freqüência. A escola está institucionalmente inserida no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de acordo com a Lei 12.594/2012 e por Resolução 119/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), em um amplo sistema articulado, parte de um projeto de garantia dos direitos de um sujeito autor de ato infracional.A partir deste momento de encaminhamento de um adolescente, a escola responde pelo cumprimento da medida socioeducativa, atendendo às requisições de assistentes sociais e agentes da Lei – promotores, juízes e técnicos – também responsáveis por seu acompanhamento.

A pesquisa se justifica tanto pela escala da questão, dada a observação de que, segundo dados do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA/BH), foram atendidos, no ano de 2010, 9864 adolescentes apenas do município de Belo Horizonte, quanto pela resposta qualitativa do Estado ao problema. A reflexão sobre o caráter jurídico-pedagógico das medidas socioeducativas aponta que as mudanças observadas na legislação da criança e o adolescente foram marcadas pela transição para a Doutrina da Proteção Integral, em detrimento da Doutrina do Menor em Situação Irregular. Anteriormente, o código apresentava um caráter essencialmente correcional-retributivo, em oposição à atual Doutrina da Proteção Integral, de caráter marcadamente protetivo. Acrescenta-se que, diante dessa mudança no ordenamento jurídico, observa-se uma institucionalização ainda insuficiente do sistema, e constata-se que o caráter pedagógico da medida ainda está em processo de incorporação pelos profissionais responsáveis por sua execução.

Nesse ínterim, investiga-se como se dá a efetivação do direito à educação desse adolescente pela escola, por cabe-lhes uma responsabilidade singular no cumprimento de medidas socioeducativas, dada a responsabilidade para com ressocialização deste sujeito e com sua educação escolar – um direito universal – consoante com a condição social particular do adolescente pois, segundo dados do CIA/BH, trata-se

majoritariamente de sujeitos com baixa escolaridade e baixa renda, além de histórico de indisciplina.

A pesquisa, realizada junto aos profissionais da escola, se fundamenta na observância de um *locus sui generis* de interpretação e reinterpretação das políticas públicas no domínio destes profissionais de educação, implicando na rejeição do entendimento de que as políticas públicas podem ser implementadas linear e verticalmente, passando para o campo da sua execução de forma direta. subsídios teóricos presentes na abordagem do ciclo de políticas, teoria do campo das políticas públicas, abordada por Stephen Ball e colaboradores. O pesquisador propõe a existência de um ciclo político contínuo composto de cinco contextos: o contexto de influência, o contexto de produção de texto, o contexto da prática, o contexto dos resultados e o contexto da estratégia política. Estudando os atores envolvidos no ambiente escolar, propõe-se analisar essa política pública através do contexto de sua prática, que é onde se observam os efeitos e as consequências da política de atendimento.

A realização da pesquisa contempla a análise da legislação pertinente, a investigação da articulação das instituições que atuam no cumprimento de medidas, a percepção do papel da escola no SINASE junto aos profissionais que atuam diretamente com os adolescentes e os procedimentos adotados pelas escolas do Município de Belo Horizonte para cumprimento das medidas. Para tanto, a pesquisa está estruturada através do uso de três instrumentos: Entrevistas semi-estruturadas com especialistas, análise documental e entrevista narrativo-episódica.